

(sessenta) dias, as irregularidades referentes aos fatos que constam dos Processos SEI nº 2016.000017187-8 e SEI nº 2017.00.000015109-0.

Art. 2º Revogar as Portarias TSE nº 49, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 1º de fevereiro de 2018, e TSE nº 377, de 27 de abril de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 2 de maio de 2018.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **19/06/2018, às 15:14**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0773735&crc=E6607229](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0773735&crc=E6607229), informando, caso não preenchido, o código verificador **0773735** e o código CRC **E6607229**.

---

**Portaria TSE nº 517 de 19 de junho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143, 149 e 169 da Lei nº 8.112, de 1990,

**RESOLVE:**

designar os servidores Lincoln Moreira, Luís Sérgio Lemes Pellosi e Eliza Mara Alves do Prado, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo SEI Nº 2017.00.000009532-8, iniciados pela Comissão designada pela Portaria TSE nº 553, de 31 de julho de 2017, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 7 de agosto de 2017, e alterações, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **19/06/2018, às 15:14**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0773736&crc=2DECC984](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0773736&crc=2DECC984), informando, caso não preenchido, o código verificador **0773736** e o código CRC **2DECC984**.

---

**Portaria TSE nº 518 de 19 de junho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora Janete Valente Gushiken, para compor Comissão de Sindicância, constituída pela Portaria TSE nº 40, de 17 de janeiro de 2018, em substituição ao servidor Pedro Amaral Alcântara.

Art. 2º Revogar a Portaria TSE nº 378, de 27 de abril de 2018, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do dia 2 de maio de 2018.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **19/06/2018, às 15:14**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0773737&crc=9ADE1127](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0773737&crc=9ADE1127), informando, caso não preenchido, o código verificador **0773737** e o código CRC **9ADE1127**.

---

**Portaria TSE nº 519 de 19 de junho de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII e X do art. 116 do Regulamento Interno, considerando o disposto nos arts. 143 e 149 da Lei nº 8.112, de 1990,

**RESOLVE:**

designar os servidores Carlos Francisco Costa, Michael Yani Martins Neto e José Roberto Silva Lopes, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as irregularidades referentes aos fatos que constam do Processo SEI nº 2018.000005612-3.

**RODRIGO CURADO FLEURY****DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **19/06/2018, às 15:14**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0773738&crc=5019340C](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0773738&crc=5019340C), informando, caso não preenchido, o código verificador **0773738** e o código CRC **5019340C**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)